

RESIDENCIA INCLUSIVA "RECANTO FELIZ"
Rua José Carlos de Toledo, nº 475 – Centro – Sete Barras/SP

1. TÍTULO

Residência Inclusiva – Recanto Feliz – Plano de trabalho Município de Registro/SP

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 ENTIDADE PROPONENTE

Proponente: Associação Renascer	CNPJ: 01.329.836/0001-05	E.A.: Municipal
Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 222 – Vila Cabral		
Município: Registro	UF: SP	Cep: 11.900-000
e-mail: gerenciarenascer@gmail.com		Telefone: (13) 3822 - 3204
Nome do Responsável: Luiz Thosiaki Hirata	CPF: 154.033.128-89	
C.I./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	

2.2 RESPONSÁVEL PELO PLANO

Órgão: Associação Renascer – Residência Inclusiva – Recanto Feliz		
Endereço: Rua José Carlos de Toledo, 475 – Centro		
Município: Sete Barras	UF: SP	Cep: 11.910-000
e-mail: coordresidenciainclusiva@gmail.com		Telefone: (13) 3872 – 2516
Nome do Responsável: Jennifer T. do A. Rocha	CPF: 382.823.958-70	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Coordenadora Técnica	

2.3 EQUIPE DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Cargo
Jennifer T. do Amaral Rocha	Coordenadora Técnica
Maria Arcelina Cassiana Pinto Campos	Assistente Social
Ariana Cristina de Oliveira	Auxiliar Administrativo

RESIDENCIA INCLUSIVA "RECANTO FELIZ"

Rua José Carlos de Toledo, nº 475 – Centro – Sete Barras/SP

3. RECURSOS HUMANOS ESPECIFICAMENTE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Cargo	Quantidade	Salário
COORDENADORA TÉCNICA	01	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.180,00
CUIDADOR	08	R\$ 1.173,00
COZINHEIRA	01	R\$ 1.036,00
SERVIÇOS DOMESTICOS	01	R\$ 1.036,00
CUIDADOR CHEFE	01	R\$ 1.600,00

4. PÚBLICO / BENEFICIÁRIOS

Tem como seu público alvo, jovens e adultos de 18 anos completos a 59 anos e 11 meses com deficiência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, sem comprometimento psiquiátrico, não dispendo de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, ou em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

4.1 QUANTIDADE DE ATENDIMENTO/ATENDIDOS

A residência Inclusiva está organizada para até 10 jovens e adultos em situação de dependência, onde atualmente a residência está realizando o atendimento para a quantidade de 07 pessoas.

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL

Proporcionar atendimento em regime de acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência intelectual, cujo vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, visando a promoção do ser humano e a perspectiva de reestruturação pessoal e social, a defesa e garantia dos direitos sociais básicos como a melhoria na qualidade de vida.

5.2 ESPECÍFICOS

- Assinatura de convênio;
- Celebração do Termo de Colaboração com o município;
- Promover acolhimento de jovens e adultos com deficiência intelectual leve, que não dispõem de auto sustentabilidade;
- Oferecer condições adequadas de moradia, bem-estar social, bem como a socialização e integração, respeitando as limitações;
- Ofertar proteção integral a jovens e adultos com deficiência;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia e independência no desenvolvimento da vida diária;
- Desenvolver através dos atendimentos e atividades programadas, independência e autonomia dos residentes;
- Possibilitar a convivência comunitária através de atividades de inserção em programas e projetos (Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, atividades de lazer entre outros), desenvolvidos em ambiente externo a instituição;
- Promover a convivência mista entre os residentes respeitando o grau de dependência;
- Promover a convivência familiar, estimulando contato com figuras de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal;
- Estimular a dinâmica das atividades pertinentes ao cotidiano da Residência Inclusiva, respeitando sempre a individualidade e limitação de cada residente;
- Preservação da identidade, integridade e história de vida;
- Proporcionar acesso aos direitos sociais básico;
- Promover a escuta qualificada;
- Contribuir para o direito de opinião e decisão.

6. METODOLOGIA

A metodologia aplicada na atuação desenvolvida será de modo exploratório, tendo como base as leis e normativas que regem o trabalho técnico em uma residência inclusiva, de modo que venha promover um trabalho qualitativo, garantindo integralidade no serviço oferecido.

7. PARCERIAS

- Prefeituras do Vale do Ribeira;
- DRADS - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESIDENCIA INCLUSIVA "RECANTO FELIZ"

Rua José Carlos de Toledo, nº 475 – Centro – Sete Barras/SP

- Equipe Técnica do Ministério Público;
- Serviço de Proteção Especial do Município de Registro;
- Serviço de Proteção Especial do Município de Sete Barras;
- Serviço de Proteção Especial do Município de Miracatu;
- Centro de Referência de Assistência Social de Sete Barras;
- Secretária Municipal de Assistência de Registro;
- Secretária Municipal de Assistência de Juquiá;
- Secretária Municipal de Assistência de
- Secretária Municipal de Saúde de Sete Barras;

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento bem como a avaliação do serviço será concretizado com base nos registros em instrumentais e livros diários de cada residente, sob responsabilidade dos cuidadores e da equipe técnica, dessa forma essa documentação vem a contribuir para o acompanhamento contínuo e preciso dos objetivos propostos a ser desenvolvidos no cotidiano dos residentes.

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Nome da atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- Assinatura de convênio;	X											
- Celebração do Termo de Colaboração com o município;	X											
- Promover acolhimento de jovens e adultos com deficiência intelectual leve, que não dispõem de auto sustentabilidade;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Oferecer condições adequadas de moradia, bem-estar social, bem como a socialização e integração, respeitando as limitações; - Ofertar proteção integral a jovens e adultos com deficiência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia e independência no desenvolvimento da vida diária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Desenvolver através dos atendimentos e atividades programadas, independência e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

RESIDENCIA INCLUSIVA "RECANTO FELIZ"

Rua José Carlos de Toledo, nº 475 – Centro – Sete Barras/SP

autonomia dos residentes;													
-Possibilitar a convivência comunitária através de atividades de inserção em programas e projetos (Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, atividades de lazer entre outros), desenvolvidos em ambiente externo a instituição;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Promover a convivência mista entre os residentes respeitando o grau de dependência;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Promover a convivência familiar, estimulando contato com figuras de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Estimular a dinâmica das atividades pertinentes ao cotidiano da Residência Inclusiva, respeitando sempre a individualidade e limitação de cada residente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Preservação da identidade, integridade e história de vida;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Proporcionar acesso aos direitos sociais básico;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Promover a escuta qualificada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Contribuir para o direito de opinião e decisão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MENSAL

DESPESAS	VALOR TOTAL
Material de consumo	R\$ 1.800,00
Locação de Imóveis	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 3.400,00

1. Considera-se Materiais de consumo a despesa com material de escritório, materiais educativos, higiene, limpeza, descartáveis, alimentos, cama, mesa, banho, medicamentos e etc.;
2. Considera-se Locação imóvel a despesa com aluguel de **prédio**

11. RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS

DESCRIÇÃO	Fonte de Financiamento			Valor Total
	Federal	Estadual	Municipal	
Material de Consumo			R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
Locação de Imóveis			R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00

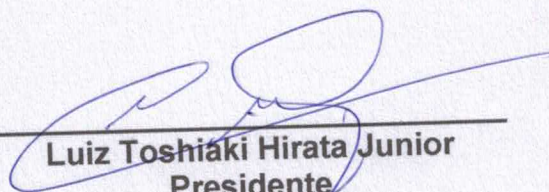
Data: 28/11/2018



Jennifer T. do A. Rocha
Coordenadora Técnica



Ariana Cristina de Oliveira
Auxiliar Administrativo e Financeiro



Luiz Toshiaki Hirata Junior
Presidente